



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 03.089.383/0001-04

## *Câmara Municipal de Penaforte*

### RESOLUÇÃO Nº 018/2024

Dispõe sobre a denominação da sede do Poder Legislativo Municipal, do Plenário José de Barros Sobrinho, nos termos da Resolução nº 111/2008, e de outras salas desta Casa após a construção da nova sede, e adota outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** A sede da Câmara Municipal de Penaforte passa a denominar-se **PALÁCIO 31 DE OUTUBRO**, em alusão à data da emancipação política do Município.

**Parágrafo Único** – A Presidência deve manter letreiro na fachada da Câmara Municipal, em alto relevo, de forma legível, respeitando o Princípio da Impessoalidade.

**Art. 2º.** Nos termos da Resolução nº 111/2008, o Plenário da Câmara Municipal de Penaforte denomina-se **PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ DE BARROS SOBRINHO**.

**Parágrafo Único** – Deve-se manter letreiro em alto relevo, com o nome do Plenário, em local visível ao público.

**Art. 3º.** A recepção da sede do Poder Legislativo Municipal, com acesso pela Rua do Socorro, denominar-se-á **ÁTRIO MARIA CLEIDE VIEIRA DINIZ**, em homenagem à servidora efetiva falecida em 2021, filha dos ex-veredores Antônio Vieira Leite e Maria Mariqueza de Jesus.

**Art. 4º.** A sala que abrigará a Secretaria e a Sala das Comissões, denominar-se-á **SALA PRESIDENTE ENOQUE DE BARROS NETO**.

**Art. 5º.** A Presidência deve manter placas indicativas das homenagens previstas nos dois artigos anteriores em suas respectivas salas.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, em 02 de outubro de 2024.

  
**Petrúcio Muniz Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal